

REGULAMENTO – CAMPANHA

1. O que é a Campanha?

- 1.1 Trata-se de uma ação de incentivo à comercialização dos produtos Auto Porto e Auto Azul;
- 1.2 São Patrocinadoras desta campanha a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.198.164/0001-60, Azul Seguros, inscrita no CNPJ/MF 33.448.150/0001-11.

2. Período da Campanha

- 2.1 A campanha de incentivo Show de Prêmios, terá início em 01 de março de 2022 e término em 30 de junho de 2022.

3. Participantes

- 3.1 Participam da campanha os operadores das corretoras de seguros com SUSEPS do Canal Revendas física ou jurídica devidamente registrada junto a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais no segmento de Revendas (1800)

4. Critérios

- 4.1 Serão computados somente os seguros novos e renovações de congêneres (não será considerado migração de carteira entre as companhias da Corporação Porto. Exemplo: Seguro da Azul sendo renovado na Porto Auto);
- 4.2 Participam da campanha as categorias: (10 e 11 Passeio Nacional e Importado, 14 e 15 Pick-ups Leves, 16 e 17 Esportivos Nacional e Importado, 18 e 19 Modelos Especiais Passeio Nacional e Importado, 20 e 21 Pick-ups Pesada Carga, 22 e 23 Pick-ups Pesada Pessoas).
- 4.3 Participam da campanha os seguintes produtos:
 - I. Auto Porto;
 - II. Auto Azul;
- 4.4 A participação na campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.

5. Premiação

- 5.1 A premiação será realizada através do PROGRAMA PORTO PLUS. Essa campanha de incentivo será direcionada aos colaboradores de Corretoras de Seguros ligadas ao segmento 1800 de Revendas.
- 5.2 A cada seguros novo e renovação de congêneres o pagamento por item será de R\$20,00 (vinte reais) por cada negócio, em pontos no Porto Plus.
- 5.3 Somente poderão se inscrever no PORTO PLUS os usuários do Porto Print Web identificados por meio do CPF de login do Corretor Online e que tenham vínculo formal ou informal com a Corretora de Seguros para essa campanha.

5.4 O CPF registrado para pontuação será o de acesso ao Corretor Online, não podendo ser alterado após a realização do orçamento. Ao acessar o Corretor Online por meio da SUSEP, solicitaremos o registro do CPF do Participante em cada orçamento realizado. Após a confirmação do registro, não será possível alterá-lo.

5.5 É de responsabilidade dos participantes do PORTO PLUS manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o período de vigência do programa. O acesso permitirá que o participante visualize o extrato eletrônico de valores e resgate os valores para troca por produtos ou serviços no site da campanha.

5.6 O pagamento é pessoal e intransferível, não sendo possível o pagamento para outro CPF. O resgate dos prêmios deve ser efetuado pelo próprio participante

5.7 O resgate de valores não poderá ser realizado caso o participante tenha sido desligado da Corretora e perca seu acesso ao Corretor Online. O participante só poderá efetuar o resgate caso seja admitido em uma nova Corretora, adquira novo acesso ao Corretor Online, e desde que a validade de seus valores não tenha expirado. Os valores que adquiriu anteriormente serão automaticamente carregados para seu CPF.

5.8 Para consulta de parceiros, e formas de resgate acesse o regulamento no site do Porto Plus.
www.portoplus.com.br

6. Demais pontuações do PROGRAMA PORTO PLUS SUSEPS Revendas

7.1 Durante o período da Campanha as pontuações do PROGRAMA PORTO PLUS abaixo, serão desativadas nas SUSEPS de Revendas (segmento 1800), ficando ativas apenas as pontuações relacionadas ao Cartão Porto.

- I. AZUL SEGURO: Desativada premiação de RCF R\$8,00 em pontos, APP R\$8,00 em pontos
- II. PORTO SEGURO: Desativada premiação de RCF R\$8,00 em pontos, APP R\$8,00 em pontos

7. Mecânica de Pontuação

8.1 Validade dos Pontos Porto Plus: Os Pontos acumulados serão válidos para resgate pelo período 24 meses, a partir do lançamento dos Pontos no extrato do participante, e seu débito se realizará, sempre, da data de lançamento mais antiga para a mais recente. Os pontos que eventualmente serão creditados em caráter de exceção que terão a validade de 1 mês.

8.2 A PORTO SEGURO e a LTM não poderão ser responsabilizados por quaisquer danos que porventura os participantes e os ganhadores dos prêmios venham a sofrer em virtude da utilização dos prêmios resgatados ou dos dados cadastrais e de endereço informados no site pelo participante.

8. Desclassificação

9.1 Ficarão inelegíveis aos prêmios, os corretores que descumprirem ou infringirem qualquer cláusula do regulamento desta campanha, bem como realizarem repique de vendas (emissão e cancelamento da apólice, com posterior reemissão).

9.2 A exclusão de qualquer participante ocorrerá a partir da data do fato que o motivou, seja pautado em decisão da PORTO SEGURO ou da Corretora de Seguros.

9.3 Procedimentos antiéticos, fraudes ou tentativas de fraude desclassificarão o corretor/operador de seguros.

9.4 Corretores de Revendas que não produzirem nas SUSEPS do segmento RK's, RU's do segmento 1800.

9.5 Casos atípicos serão tratados por um conselho interno composto pelos Diretores da Produção, Diretor e Gerentes de Produtos da Porto Seguro Auto, Diretor e Gerentes de Produtos da Azul Seguro Auto, Diretor e Gerentes de Revendas.

9. Comunicação

10.1 Todas as informações da campanha estarão disponíveis nos canais e mídias proprietárias. O acompanhamento será feito através do site Porto Plus

10.2 Para o esclarecimento de eventuais dúvidas fale com seu consultor de Revendas de segunda a sexta feira as 09h00 até 18h00 ou pelo e-mail operacao.revendas@portoseguro.com.br.

10. Autorização do uso de imagem

11.1 Os participantes desta campanha autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz pela patrocinadora, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, contados após o término da campanha.

11. Disposições Gerais

12.1 A participação na campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito;

12.2 Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas pela Patrocinadora para os fins desta campanha;

12.3 Os prêmios são intransferíveis, não sendo possível repassar a outro colaborador que não o operador de seguros e não será permitida substituição dos prêmios oferecidos.